

OFÍCIO MENSAGEM 07/2014.

Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2014

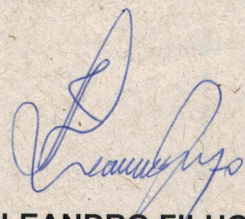
Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 99/2013, que altera a redação dos artigos 5º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 559, de 18 de maio de 2010, para especificar os critérios de execução dos serviços de máquinas agrícolas e dá outras providências.

Esta emenda reduz o valor a ser pago pelo produtor rural pela utilização de 10 (dez) horas máquinas, em atenção ao que foi reivindicado pelos vereadores em reunião com os Secretários Municipais de Agropecuária e de Governo.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação da presente Emenda nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,



JOSÉ LEANDRO FILHO
PREFEITO DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Edson Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 10683
Correspondência Recebida
Em 17 / 02 / 14
às 16 hs e 09 min.